



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 08/04/2024

Edição nº 1528/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 35.331/2024	2
DECRETO Nº 35.336/2024	3
DECRETO Nº 35.337/2024	4
PORTARIA Nº 338/2024	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS	5
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2024/SEAJUR - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	7
EDITAL DE PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO SHOPPING POPULAR LISTA FINAL DE HABILITADOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1.485/2024	8
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2.905/2024	8
EDITAL Nº 12/2024	8
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	9
TERMO DE ADITAMENTO 01/2024 AO CONTRATO 103/2022	9
TERMO DE ADITAMENTO 01/2024 AO CONTRATO 286/2023	10
TERMO DE ADITAMENTO 01/2024 AO CONTRATO 433/2023	10
TERMO DE ADITAMENTO 08/2024 AO CONTRATO 242/2022	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 35.331/2024

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei nº 11.346/2006 que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada;

Considerando que uma Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN integra esse Sistema, e é um colegiado de natureza consultiva destinado a promover a articulação e a integração dos órgãos e das entidades relacionados com a área de segurança alimentar e nutricional,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional - GGSAN e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º O Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;



V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) poderá ser integrada pelos mesmos representantes que atuam nos conselhos municipais de segurança alimentar, sempre na condição de suplente e presidida, preferencialmente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração, preferencialmente, a mesma vinculada ao Consea.

Art. 5º A CAISAN de Presidente Prudente será composta pelos Titulares das seguintes Secretarias/Diretorias Municipais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VI - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 6º A Secretaria-Executiva da CAISAN ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 7º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 6ecf5ed7-aca5-48b1-a652-53ff04f0240e

DECRETO Nº 35.336/2024

Concede sepultura gratuita e perpétua.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 08/04/2024

Edição nº 1528/Ano VII

Página 4

Considerando que o extinto foi servidor público do Município e atendendo ao requerido no Protocolo nº 22.404/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 240 da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 12-31, da quadra C sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **JOSÉ LUÍS DA SILVA** em 25 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 8275e540-c50e-4d0b-9da8-0f5ef90144e0

DECRETO Nº 35.337/2024

Altera lotação de servidor.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 26.384/2024,

DECRETA:

Art. 1º O servidor municipal Giuliano de Oliveira Silva, nomeado para o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, através do Decreto nº 35.162/2024, passa a ter lotação e a exercer as atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 4 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 244a30dd-6e05-462e-b2df-18523a259b01

PORTARIA Nº 338/2024

Em 5 de abril de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 047, de 5 de março de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 08/04/2024

Edição nº 1528/Ano VII

Página 5

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ROSENILDA XAVIER DE BARROS ANTONUCCI**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 4 de março de 1996, no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.114-2, PIS/PASEP: 1.233.566.256-4, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 8 de outubro de 2023;

II - sexta parte, a partir de 5 de outubro de 2022.

CUMPRE-SE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: fbe83a99-7f1c-423b-9d1c-a1adae2e4580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2024/SEAJUR - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** **DIVULGA** o **RESULTADO** e a **CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA** dos candidatos, com os respectivos pontos obtidos, em ordem de classificação, relativo à prova objetiva aplicada no dia 26 de março de 2024, referente ao Processo Seletivo de Estagiário objeto do EDITAL 01/2024/SEAJUR.

CLASSIFICADOS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1º	NILTON HUGO LOURENÇO	NÃO SE APLICA	21
2º	MARIANA BRAGA BAILÃO	NÃO SE APLICA	20
3º	RENAN EDUARDO CRISPIM FERREIRA	NÃO SE APLICA	18
4º	FERNANDO FERREIRA CUCUMAZZO	17/06/1991	17
5º	MARIANA OCHI KIKUTI	07/04/1995	17
6º	RODRIGO DE PARIS VERZA	13/10/2000	17
7º	FELIPE SITOLINO POPIN	04/02/2002	17
8º	GABRIEL NOVOLÍ PONTES	26/02/2001	16
9º	MARIO FELIPE RODRIGUES	21/03/2002	16
10º	GISELE LIMA DO NASCIMENTO	21/09/1993	15
11º	THIAGO CARLIN DE SOUZA PASSOS	21/01/2003	15

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 08/04/2024

Edição nº 1528/Ano VII

Página 6

12º	MURILO FERNANDO DIAS OKAMOTO	11/04/2003	15
13º	LEONARDO CARVALHO DE ASSIS	18/04/2004	15
14º	ANTERO THOMAZ NUNES HERBELLA	26/12/2000	14
15º	EMANUELLY DE OLIVEIRA ROCCO	30/12/2001	14
16º	MARIANA RODRIGUES DE SOUZA	10/01/2002	14
17º	DANIEL MELLO MONTEIRO	03/05/2003	14
18º	LUIZA HELENA BEZERRA MEDEIROS	06/11/1999	13
19º	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA SANTANA	28/02/2000	13
20º	AMANDA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO	24/09/2000	13
21º	MATHEUS DAVID DOLCE	09/06/2001	13
22º	LAURA MENDONÇA	05/11/2002	12
23º	WESLEY FERNANDO SANTOS DA SILVA	26/11/2002	12
24º	PIETRA BATISTA ALVES	26/08/2003	12
25º	ANA VICTORIA GOMES OLIVEIRA	12/06/2004	12

DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	Número da inscrição	NASCIMENTO	NOTA
NÃO SE APLICA	Insc. nº 17 (CPF nº 456.***.***.**))	NÃO SE APLICA	11
NÃO SE APLICA	Insc. nº 19 (CPF nº 512.***.***.**))	NÃO SE APLICA	11
NÃO SE APLICA	Insc. nº 38 (CPF nº 449.***.***.**))	NÃO SE APLICA	10
NÃO SE APLICA	Insc. nº 46 (CPF nº 411.***.***.**))	NÃO SE APLICA	9
NÃO SE APLICA	Insc. nº 41 (CPF nº 524.***.***.**))	NÃO SE APLICA	8
NÃO SE APLICA	Insc. nº 54 (CPF nº 526.***.***.**))	NÃO SE APLICA	7
NÃO SE APLICA	Insc. nº 25 (CPF nº 653.***.***.**))	NÃO SE APLICA	7

1. Os candidatos com a mesma pontuação foram classificados com base no primeiro critério de desempate constante do item 6.6 do Edital do Processo Seletivo (candidato com maior idade).

2. Os candidatos inscritos cujos nomes e números de inscrição não constam deste edital não compareceram para realização da prova objetiva e, por consequência, estão eliminados deste processo seletivo, nos termos do item 5.12, "a", do Edital.

Presidente Prudente, 05 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Thaís Fernanda Pereira Campos
Código identificador: 4a6a9dd6-3fde-40e3-84d2-28e05daae2af



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO SHOPPING POPULAR LISTA FINAL DE HABILITADOS

Após análise e julgamento dos recursos apresentados, bem como do cumprimento da exigência normativa de baixa na CPTS dos candidatos, vem tornar pública a lista de habilitados a obterem permissão de uso dos boxes remanescentes do Shopping Popular.

LISTA DE HABILITADOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOXES

POSIÇÃO SORTEIO	NOMES	3 PRIMEIROS DÍGITOS - CPF	DECISÃO
180	JOELMA DE SOUZA BARROS	254.	APTO
182	ALEX PAULO GONÇALVES CAETANO	309.	APTO
183	ALEX DE SOUZA OLIVEIRA	121.	APTO
185	TEREZA GUSMÃO SOLANO	010.	APTO
196	LUCILEIDE PAULA SILVA	365.	APTO
197	JENIFFER CAMILO DE SOUZA	420.	APTO
202	ANA CAROLINA HENRIQUES	218.	APTO
203	GUILHERME HENRIQUE TARGINO	403.	APTO
207	VINICIUS ROMÃO SOBRINHO	408.	APTO
209	MIRIAM DINIZ	446.	APTO
210	CLOVIS MICHAEL SILVA DE FREITAS	351.	APTO
212	ADEON ALENCAR VIEIRA	070.	APTO
216	LARISSA RODRIGUES RIBEIRO	420.	APTO
219	DAYANE REGINA CARDOSO COSTA BENTO	403.	APTO
222	JESSICA APARECIDA DE SOUZA JANUARIO SOARES	415.	APTO
226	RARYSON RAPHAEL ROCHA DOS SANTOS	446.	APTO

Os habilitados acima mencionados deverão comparecer ao **auditório do INOVA PRUDENTE** (Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2.700, Presidente Prudente-SP), presencialmente ou por procuração com firma reconhecida, na data de **11 de abril de 2024 às 8h30 (entrada permitida até às 9h00)**, para participar do procedimento de distribuição dos boxes, conforme Decreto Municipal nº 34.256/2023.

Quem comparecer após o início da distribuição terá direito à escolha do box **após todos os demais habilitados**, independentemente da sua ordem de sorteio.

Aqueles habilitados que não comparecerem à distribuição terão o **prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis** a contar da data da distribuição dos boxes para, querendo, procurar o Escritório do Shopping Popular, sito no Paço Municipal (Av. Coronel José Soares Marcondes nº 1.200) e apresentar **justificativa por escrito**.

Os **sorteados cujos nomes não constaram da lista** estão definitivamente EXCLUÍDOS do processo de seleção de boxistas a ocuparem os boxes remanescentes do Shopping Popular.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 08/04/2024

Edição nº 1528/Ano VII

Página 8

Obs.: Devido às exigências da Lei nº 13.709/2018, somente os três primeiros dígitos do CPF foram publicados, ficando o restante em sigilo.

Presidente Prudente, 8 de abril de 2024.

Ana Paula Atayde Setti

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por: Bárbara da Silva Baker
Código identificador: 062257a4-78cb-465a-9f7e-010e6fd64448

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1.485/2024

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 1485/2024 OBJETO: aquisição de gerador a gasolina e martelete rompedor INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/04/2024 às 9h00.

LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 05 de abril de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 798f3a76-b710-4b46-b188-132ba6c7d74e

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2.905/2024

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 2905/2024 OBJETO: serviços de serralheria para fechamento de 02 piscinas INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/04/2024 às 9h00.

LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 05 de abril de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: f7ee1283-554f-4694-9482-91b781102b0a

EDITAL Nº 12/2024

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - PACIAN HOLDING LTDA.

CNPJ/CPF: 33.727.727/0001-24

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 110/2024 - Série "Z", de 03 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 08/04/2024

Edição nº 1528/Ano VII

Página 9

2 - PACIAN HOLDING LTDA.

CNPJ/CPF: 33.727.727/0001-24

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 111/2024 - Série "Z", de 03 de abril de 2024.

3 - J. A. SPORTS LTDA.

CNPJ/CPF: 34.886.510/0001-20

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 114/2024 - Série "Z", de 03 de abril de 2024.

4 - J. A. SPORTS LTDA.

CNPJ/CPF: 34.886.510/0001-20

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 115/2024 - Série "Z", de 03 de abril de 2024.

5 - J. A. SPORTS LTDA.

CNPJ/CPF: 34.886.510/0001-20

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 116/2024 - Série "Z", de 03 de abril de 2024.

Presidente Prudente, 04 de abril de 2024.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: c4b87ae6-035f-4bf0-9886-a3d41da53e9d

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRESIDENTE PRUDENTE CUSTEIO	05/04/2024	1.312.681,38

Presidente Prudente, 05 de Abril de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Jovan Topal
Código identificador: 6bd690a1-03cf-4e27-bdc5-e4fb80723e36

TERMO DE ADITAMENTO 01/2024 AO CONTRATO 103/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO CIA. PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO - Dispensa de Licitação 30347/2023 OBJETO: manutenção e execução de sinalização viária FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 3 meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 01 de julho de 2024, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 30347/2023 ASSINATURA: 01/04/2024



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 08/04/2024

Edição nº 1528/Ano VII

Página 10

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: e79815da-d275-49f1-9714-8c5f273722e1

TERMO DE ADITAMENTO 01/2024 AO CONTRATO 286/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: A. TOBARO ROCA Pregão Eletrônico 210/2023 OBJETO: locação de impressoras FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que seu valor original (de R\$ 9.090,00) será decrescido em R\$ 1.708,30 (-18,7932%), resultando em valor contratual de R\$ 7.381,70, com fundamento legal no art. 65, inc. I, "b", § 1º, da lei federal 8666/93, com matéria tratada no processo administrativo 36345/2023 ASSINATURA: 25/03/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 3f805ac8-1e74-4f75-ae7a-1b5ff209ef12

TERMO DE ADITAMENTO 01/2024 AO CONTRATO 433/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: L. C. PRUDENTE - COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA Pregão Eletrônico 284/2023 OBJETO: fornecimento de gás liquefeito FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que seu valor será reduzido em 44,02947611632%, no montante de R\$ 48.683,70, com fundamento legal no art. 65, inc. II, "b", §§ 1º e 2º, inc. II, da lei federal 8666/1993, com matéria tratada no processo administrativo 39588/2023 ASSINATURA: 11/03/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: f3853424-ee4b-4c69-8f91-18b397ee4584

TERMO DE ADITAMENTO 08/2024 AO CONTRATO 242/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PRUDENCO CIA. PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação 6669 /2022 OBJETO: serviços de limpeza, asseio e conservação FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 3 meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 20 de junho de 2024. O valor do Aditivo é de R\$ 229.779,99, perfazendo um valor contratual total de R\$ 1.894.837,89, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 30156/2023 ASSINATURA: 20/03/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 4da101bd-37db-4985-9844-d77fb124d1d7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

MARIANGELA SILVEIRA VIEIRA

RUA PAULO BONGIOVANNI, 925 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1204.35.1 Cadastro Anterior: 758581001

Auto N. 2.438/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

GABRIEL SANCHES DE OLIVEIRA



RUA PAULO BONGIOVANNI, 917 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1204.44.1 Cadastro Anterior: 758582001

Auto N. 2.439/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/S LTDA

RUA PAULO BONGIOVANNI, 907 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1204.53.1 Cadastro Anterior: 758583001

Auto N. 2.440/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/S LTDA

RUA PAULO BONGIOVANNI, 899 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1204.62.1 Cadastro Anterior: 758584001

Auto N. 2.441/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

DIVA MARIA DE LIMA

RUA MANOEL PEREIRA TELLES, 154 - VILA COMERCIAL

Ref.Cadastral: 26.4.4.15.327.1 Cadastro Anterior: 192470001

Auto N. 2.442/2.024 Prazo: 09/04/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

CARLOS ALBERTO ALMEIDA BRUNO

RUA JOSE PINTO VASCONCELOS, 29 - SANTO EXPEDITO I

Ref.Cadastral: 22.4.1.106.295.1 Cadastro Anterior: 753493001

Auto N. 2.443/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 333,93 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ANTONIO LUIZ DE ARRUDA MATTOS

RUA JOÃO GONÇALVES FÓZ-DR, 498 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref.Cadastral: 26.4.4.12.1095.1 Cadastro Anterior: 6266501

Auto N. 2.444/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 1.627,16 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)



R T BARREIROS TREINAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

RUA ÂNGELO GALLI, 315 - VILA MALAMAN

Ref.Cadastral: 30.2.1.1911.31.1 Cadastro Anterior: 42167101

Auto N. 2.445/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 240,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

EXITO PP ADMINISTRACAO DE BENS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA JOÃO GONÇALVES FÓZ-DR, 477 - VILA MALAMAN

Ref.Cadastral: 30.2.1.1912.237.1 Cadastro Anterior: 155076001

Auto N. 2.446/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 346,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

PAULO MARIO DE CARVALHO JUNIOR

AVENIDA CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 388 resid - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 26.4.4.213.458.1 Cadastro Anterior: 5870001

Auto N. 2.447/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 240,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS

RUA RUI BARBOSA, 2.180 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1605.331.1 Cadastro Anterior: 260719001

Auto N. 2.448/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 709,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ARIOVALDO LOPES

RUA DOZE DE OUTUBRO, 2.353 - VILA HARUO UOYA

Ref.Cadastral: 30.2.1.1617.133.1 Cadastro Anterior: 296190001

Auto N. 2.449/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 346,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

HAROLDO VICTOR FERREIRA DA SILVA

RUA ARTHUR MARRAFÃO, 232 - VILA EUCLIDES

Ref.Cadastral: 30.2.2.1606.38.1 Cadastro Anterior: 57650001

Auto N. 2.450/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 346,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)



YOGI WATANABE

RUA VICENTE BÁCCARO, 328 - VILA BÔSCOLI

Ref.Cadastral: 30.2.2.1801.76.1 Cadastro Anterior: 283500001

Auto N. 2.451/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 524,46 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ROBERTO YUKIO SASSAKI

RUA BELA, 373 - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 30.2.1.1919.253.1 Cadastro Anterior: 672900001

Auto N. 2.452/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 709,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

GETULIO LUIS BACILA

RUA GURGEL-DR, 939 - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 26.4.5.710.121.1 Cadastro Anterior: 143100001

Auto N. 2.453/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

IVONETE PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES

RUA MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 195 - VILA DO ESTÁDIO

Ref.Cadastral: 26.4.5.1204.191.1 Cadastro Anterior: 199960001

Auto N. 2.454/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

EUGENIO DOS SANTOS

RUA CÍCERO BISPO, 200 - VILA MARIANA

Ref.Cadastral: 30.4.5.1615.80.1 Cadastro Anterior: 84100001

Auto N. 2.455/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

EUGENIO DOS SANTOS

RUA CÍCERO BISPO, 200 - VILA MARIANA

Ref.Cadastral: 30.4.5.1615.80.1 Cadastro Anterior: 84100001

Auto N. 2.456/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 200,00 UFM



Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

MASSAE MAEHARA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.649 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref.Cadastral: 26.4.1.1318.61.1 Cadastro Anterior: 242220001

Auto N. 2.457/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

BERNARDO BONGIOVANI

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 257 EX 255 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref.Cadastral: 30.3.3.1519.348.1 Cadastro Anterior: 470570001

Auto N. 2.458/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 1.140,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

LUIZ ABRASCIO

RUA GUILHERME WHITAKER JÚNIOR, 90 - PARQUE FURQUIM

Ref.Cadastral: 26.4.3.318.101.1 Cadastro Anterior: 141860001

Auto N. 2.459/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

SALETE APARECIDA SANTIAGO

RUA CLARISMUNDO ROSA, 323 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref.Cadastral: 22.4.6.608.86.1 Cadastro Anterior: 621169001

Auto N. 2.460/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

VANESSA FERREIRA DE LIMA

RUA PRAIA GRANDE, 269 - JARDIM ESTORIL

Ref.Cadastral: 26.2.5.205.285.1 Cadastro Anterior: 342550001

Auto N. 2.461/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 232,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

GEORGE FERREIRA DE ANDRADE

RUA FRANCISCO TREVEIA, 329 - JARDIM ESTORIL

Ref.Cadastral: 26.4.2.1808.189.1 Cadastro Anterior: 205010001



Auto N. 2.462/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

GEORGE FERREIRA DE ANDRADE

RUA FRANCISCO TREVIA, 329 - JARDIM ESTORIL

Ref.Cadastral: 26.4.2.1808.189.1 Cadastro Anterior: 205010001

Auto N. 2.463/2.024 Prazo: 09/04/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

GEORGE FERREIRA DE ANDRADE

RUA FRANCISCO TREVIA, 319 - JARDIM ESTORIL

Ref.Cadastral: 26.4.2.1808.207.1 Cadastro Anterior: 129341301

Auto N. 2.464/2.024 Prazo: 22/04/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

GISELIA CRISTINA DOS SANTOS

RUA SÃO VICENTE, 81 - JARDIM REGINA

Ref.Cadastral: 26.2.5.411.265.1 Cadastro Anterior: 306750001

Auto N. 2.465/2.024 Prazo: 09/04/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

JUELITA SOUZA DE JESUS

RUA ANTÔNIO MODAELI, 530 - JARDIM MORADA DO SOL

Ref.Cadastral: 23.3.5.1312.69.1 Cadastro Anterior: 636480001

Auto N. 2.466/2.024 Prazo: 22/04/2024

Outros

Obs: Executar a contencao de agua de chuva pois esta descendo para o imovel dos fundos prazo 15 dias

OTAVIA FILOMENA DE MELO

RUA ANTÔNIO MODAELI, 540 - JARDIM MORADA DO SOL

Ref.Cadastral: 23.3.5.1312.78.1 Cadastro Anterior: 636481001

Auto N. 2.467/2.024 Prazo: 22/04/2024

Outros

Obs: Executar a contencao de agua de chuva pois esta descendo para o imovel do fundos prazo 15 dias

JEFERSON MARCOS BAZAN

RUA ANTÔNIO MODAELI, 550 - JARDIM MORADA DO SOL



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 08/04/2024

Edição nº 1528/Ano VII

Página 16

Ref.Cadastral: 23.3.5.1312.87.1 Cadastro Anterior: 636482001

Auto N. 2.468/2.024 Prazo: 22/04/2024

Outros

Obs: Executar a contencao de agua de chuva pois esta descendo para o imovel dos fundos prazo 15 dias

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos **05 de Abril** de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano

Coordenador de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Luis Felipe Nogueira Floriano
Código identificador: fd965879-0a4d-4e74-9977-cee10e9daa9d



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

João Donizete Veloso dos Santos

Secretário de Administração

Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por LARISSA FIDELIS LEITE
DE SOUZA PERUSSI:43072865884
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
LARISSA FIDELIS LEITE DE SOUZA
PERUSSI:43072865884